



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO

CARTA DE INTENÇÕES

A **OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO**, COORDENADA PELO EXMO. SR. **DESEMBARGADOR MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO**, **OUVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO**, REUNIDA NA CIDADE DE FORTALEZA, CEARÁ, NO DIA 28 DE JUNHO DO ANO EM CURSO, DURANTE OS TRABALHOS DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE, AFETA ÀS **COMARCAS DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE EM JUAZEIRO DO NORTE**, APÓS COLETA DAS MANIFESTAÇÕES ORAIS E REUNIÃO DOS MAGISTRADOS, DELIBEROU:

1. **SOLICITAR** ao Tribunal de Justiça do Ceará a implementação de ações que visem a suprir a deficiência interna institucional referente ao quantitativo de servidores e capacitação para utilização dos sistemas, vez que muitos dos problemas apresentados diziam respeito à insuficiência no número de servidores bem como ao desconhecimento/falta de capacitação dos servidores que manuseiam o sistema SAJ;
2. **SOLICITAR** ao Tribunal de Justiça do Ceará a implementação de alteração no fluxo do sistema SAJ, constatado o fato de que existem fluxos de trabalho no sistema SAJ, que não são compartilhados entre Gabinetes e SEJUD, o que dificultaria o processamento dos feitos.
3. **SOLICITAR** ao Tribunal de Justiça do Ceará a criação de vara específica para Execução Penal em Juazeiro do Norte, bem como o aumento do número de varas especializadas e de juízes titulares na Comarca;
4. **SOLICITAR** ao Tribunal de Justiça do Ceará a implementação e ampliação de intimações por via eletrônica;
5. **SOLICITAR** ao Tribunal de Justiça do Ceará alteração no fluxo do sistema SAJ, no que se refere à COMAN DIGITAL, pois que após o mandado ser distribuído para a COMAN, não fica registrado no sistema SAJ, para qual oficial de justiça fora distribuído, impossibilitando e

atrasando o cumprimento da ordem;

6. **SOLICITAR** ao Tribunal de Justiça do Ceará por sua Corregedoria Geral de Justiça, que adote providências para a simplificação de procedimentos, verificando quais procedimentos institucionais e processuais podem ser simplificados, quais atos e decisões podem ter força de mandado;

7. **SOLICITAR** ao Tribunal de Justiça do Ceará por sua Corregedoria Geral de Justiça, que adote providências para capacitação dos Magistrados sobre o procedimento de correição cartorária;

8. **SOLICITAR** ao Tribunal de Justiça do Ceará a por sua Corregedoria Geral de Justiça, que adote providências para envio de equipe para ajudar nos trabalhos dos Magistrados quando realizarem correições cartorárias.

Todos esses pleitos estão sendo tratados junto à Presidência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através de processo administrativo – CPA nº 8513970-65.2019.8.06.0000, e junto à Corregedoria Geral de Justiça, por meio do CPA nº 8513965-43.2019.8.06.0000.

Fortaleza, Ceará, 02 de agosto de 2019

Desembargador Mário Parente Teófilo Neto
Ouvidor do Poder Judiciário